



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.041860/2018-29

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 015/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62**, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos, nº 1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.571-936, neste ato representada pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 630.486 expedida pela SSP/DF e CPF nº 613.174.201-44 e pela Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.076.799 expedida pela SSP/MG e CPF nº 037.204.176-03, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.041860/2018-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 01/07/2020 até 01/07/2021**;

1.1.2. **Reajustar** os preços do contrato pelo **IPCA/IBGE**, que acumulou entre **junho de 2019 e maio de 2020 o percentual de 1,88%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal** da contratação passa a ser de **R\$ 679,03** (seiscentos e setenta e nove reais e três centavos), perfazendo um **valor anual** de **R\$ 8.148,36** (oito mil cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

2.2. Tabela resumo com objeto da contratação:

Item	Descrição/ Especificação	Valor Unitário por linha (mensal)	Valor Mensal	Valor Anual
1	<p>50 linhas GSM com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ligações ilimitadas para qualquer operadora, inclusive em Roaming • Utilização de dados em roaming com limite de, no mínimo, 1 Gigabytes • Whatsapp ilimitado sem desconto do pacote de dados (exceto chamadas de voz e vídeo) • Gerenciador On-line 	R\$ 13,58	R\$ 679,03	R\$ 8.148,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 108509; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8108; Empenho SIAFI nº 2019NE801508.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
REITOR

TELEFONICA BRASIL S.A

Carlota Braga de Assis Lima
Representante Legal

TELEFONICA BRASIL S.A

Cristiano Veloso Souza Mendes
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Veloso Souza Mendes, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 01/07/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2091334** e o código CRC **B551DB8C**.

Referência: Processo nº 23117.041860/2018-29

SEI nº 2091334